

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 327/1986 de 30 de Dezembro

Considerando o regime da cooperação financeira entre a administração regional autónoma e a administração local em obras de abastecimento de águas as populações, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/A, de 25 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/85/A, de 3 de Junho;

Considerando que o projecto «Abastecimento de água a Santo Espírito» não obteve parecer técnico favorável, tendo sido apresentado pela Câmara Municipal de Vila do Porto em sua substituição o projecto «Abastecimento de água ao lugar da Praia»,

O Governo, nos termos do n.º 3 do art.º 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/85/A, de 3 de Junho, resolve:

A obra «Abastecimento de água a Santo Espírito» da Câmara Municipal de Vila do Porto, é substituída pela obra «Abastecimento de água ao lugar da Praia», do mesmo Município, sendo objecto de cooperação financeira directa em 1986 no montante de 5 000 000\$00.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 16 de Dezembro de 1986. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.